LEI Nº 3.132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Vias Urbanas e Rurais

Local	**Econômica**	**Funcional**	**Ficha**	**Suplementação**
02	4.4.90.51	26.782.0007.1001	69	R$ 36.500,00

Total..... *R$* **36.500,00**

Art. 2.º- O valor do crédito aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

São Miguel Arcanjo, 07 de dezembro de 2010

Antonio Celso Mossin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

JOSÉ DEL BELLO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento